



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4028/2024

Processo Número: **12554/2024** | Data do Protocolo: 15/05/2024 18:50:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003900320031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a realização de estudos e tratativas junto à Secretaria competente **com a finalidade de viabilizar obras de pavimentação da Estrada Vicinal IAR-010, que liga a Estrada SP 261 (Rodovia Osni Mateus) e o município de Iaras.**

JUSTIFICATIVA

O município de Iaras possui uma extensão de 11.270 metros e a Vicinal é IAR-010 é uma importante via de mobilidade urbana. Ocorre que a referida vicinal conta com um grande fluxo de carros e caminhões, além do que a via local é utilizada pelo serviço de transporte público que atende o assentamento Zumbi dos Palmares que conta com uma população de aproximadamente 2500 pessoas.

Nesse sentido, com base nas previsões orçamentárias destinadas às demandas do Estado, se revela salutar a indicação **com a finalidade de viabilizar obras de pavimentação da Estrada Vicinal IAR-010, que liga a Estrada SP 261 (Rodovia Osni Mateus) e o município de Iaras**, medida que contribuirá sobremaneira para a qualidade de vida e o bem-estar da população local.

Ante o exposto, esperamos o encaminhamento desta indicação e a devida aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em / /2024

Carla Morando



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003700370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 15/05/2024 18:37

Checksum: **5738A8060A032FEFC1FF5E12B118EBF8C9921EBDBB1651C036BF660E57560D88**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003700370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.